

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	06	AGOSTO	2015	39 E 40

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 154, DE 31 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 49070-5466/2015 e CONSIDERANDO que a fixação das tarifas públicas, há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público;

CONSIDERANDO a atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRAS, reajustado para R\$ 0,8796/m³, a partir de 1º de agosto de 2015;

CONSIDERANDO ainda a aprovação, por unanimidade de votos, pelo Colegiado da ARSAL, em sessão realizada 20 de julho de 2015, do valor da Margem Bruta em R\$ 0,2666/m³, sendo esta retroativa a 01 de maio de 2015, tendo vigência até 30 de abril de 2016.

CONSIDERANDO a distribuição de gás proveniente de outro estado, deverá ser adotado a tabela tarifária com ICMS Interestadual apenas sobre o volume oriundo de outro estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as tarifas discriminadas no Anexo Único que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TARIFA INDUSTRIAL		
Volume Diário	Tarifa ex-impostos	Tarifa com ICMS Interestadual
0 a 100	1,2832	1,2925
101 a 500	1,2180	1,2273
501 a 1.000	1,2071	1,2164
1.001 a 5.000	1,1763	1,1856
5.001 a 10.000	1,1523	1,1616
10.001 a 20.000	1,1340	1,1433
20.001 a 50.000	1,1241	1,1334
50.001 a 100.000	1,1145	1,1238
100.001 a 150.000	1,1052	1,1145
150.001 a 200.000	1,0970	1,1063
Acima de 200.000	1,0889	1,0982

TARIFA COMERCIAL		
Volume Mensal	Tarifa ex-impostos	Tarifa com ICMS Interestadual
0 a 100	2,5286	2,5379
101 a 500	2,3705	2,3798
501 a 1.000	2,1683	2,1776
1.001 a 1.500	2,0131	2,0224
1.501 a 3.000	1,7856	1,7949
Acima de 3.000	1,6491	1,6584

TARIFA RESIDENCIAL		
Volume Mensal	Tarifa ex-impostos	Tarifa com ICMS Interestadual
0 a 50	3,0829	3,0922
51 a 100	2,6503	2,6596
101 a 300	2,4730	2,4823
Acima de 300	2,3507	2,3600

TARIFA VEICULAR		
Volume	Tarifa ex-impostos	Tarifa com ICMS Interestadual
Tarifa Única	0,9471	0,9564

TARIFA COGERAÇÃO/GERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO		
Volume Diário	Tarifa ex-impostos	Tarifa com ICMS Interestadual
0 a 1.000	1,1724	1,1817
1.001 a 10.000	1,1331	1,1424
10.001 a 20.000	1,1240	1,1333
20.001 a 50.000	1,1141	1,1234
50.001 a 150.000	1,1331	1,1424
Acima de 150.000	1,1724	1,1817

Maceió, 31 de julho de 2015.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor-Presidente da ARSAL

* Republicado por incorreção.

Protocolo 182485